# **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 281/2019**

### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF: 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI ME, CNPL: 94.643.830/0001-80 com sede na Rua Emilio Sesti, 160, CEP 97760-000, Jaguari/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Valderi Joce Conterato Giacomelli, portador da célula de identidade RG nº. 2006736629, e CPF nº. 244.837.370-15, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei n º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto		Valor Unit.	Valor Total
17	04	KG	Batata-Inglesa, branca, íntegra, sem brotos, textura e consistência fresca, sem sujeiras e folhas - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	3,87000	15,48
34	04	KG	Cebola, sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	4,12000	16,48
45	05	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Sem Dorso e Sem Tempero (congeladas) – Kg. Acondicionado em embalagem com rótulo indicando data de validade e peso. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro no SIF ou CISPOA ou SIM	Piovesan	7,29000	36,45
82	02		Margarina vegetal extra - cremosa com sal, isenta de gordura trans, rotulagem nutricional obrigatória - pote de 500g.	Doriana	4,75000	9,50
98	05		Pão Doce tipo cachorro-quente (unidade 60g) – KG. Com rótulo indicando data de validade e peso. Entregues em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado.	Sabor e Arte	12,8900 0	64,45
123	05		Tomate Gaúcho grau médio de amadurecimento, tamanho médio, c/casca sã, sem rupturas – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	5,20000	26,00 <b>168,36</b>
Total dos Produtos						



#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues <u>semanalmente</u>, conforme as solicitações de cada Secretaria e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:
- **2.1.1.** Os hortifrúti, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg.
- **2.1.2.** As carnes (moída bovina, em pedaços bovina, coxa/sobrecoxa de frango, peito de frango, charque, salsicha, fígado bovino, linguiça mista e filé de peixe), em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg. <u>Estes produtos devem ser inspecionados e ter</u> o registro no SIF ou CISPOA ou SIM.
- **2.1.3.** O queijo e presunto, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 10 Kg.
  - **2.1.4.** A Bebida Láctea e o jogurte, quantidades podendo variar de 10 a 150 litros.
- **2.2.** Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues <u>diariamente</u>, conforme as solicitações feitas e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:
- ${\bf 2.2.1.}$  Os Pães, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 40 kg.
- **2.3**. A entrega de gêneros alimentícios perecíveis deverá ser feita em no máximo <u>02 (dois)</u> dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.
- **2.4.** A entrega de gêneros alimentícios não-perecíveis deverá ser feita em no máximo <u>05</u> (cinco) dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.
- **2.5.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **2.6.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

### 3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **168,36** (Cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO





Projeto: 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II

RV: 1830 FMAS/PBV II - Transição

Reduzido: 18997

**Despesas**: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

# **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- **5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial  $n^{\circ}$  10/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços  $n^{\circ}$  013/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.
- 5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei n°8666/93, Art. 86 a 88."

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul,	São Vicente do Sul, 21 de maio de 2019				
Representante do Município	Representante da Empresa				
TESTEMUNHAS 1: 2:					
Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovad quanto à legislação, deixando de manifestar-se técnico sobre o mesmo.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

